



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Vereador Zezinho do Açaougue

1 Comissão de Constituição, Justiça, Redação, Direitos Humanos e Segurança Pública p/ emissão de Parecer
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia - GO, dia: 19/09/19
Assinatura
Presidente

EMENDA ADITIVA

APROVADO EM:	Unan	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR	206	DE VOTOS
CÂMARA MUNICIPAL EM:	10	10 2019
PRESIDENTE:	Paulo	
1º SECRETÁRIO (A):	J. Souza	
2º SECRETÁRIO (A):	J. Souza	

“Acrescenta O § 11 do Artigo 2º ao projeto de Lei de autoria do vereador José Maria Martins dos Santos que, “Estabelece normas para prestação de serviços funerários no município e dá outras providências”.

- Acrescenta o § 11 do Artigo 2º renumerando os demais artigos do referido projeto de lei.

Art. 2º

§ 11 . As empresas funerárias já cadastradas no município ficam autorizadas a abrir suas clínicas em qualquer período, precisando se adequar as normas da vigilância sanitária e postura.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 18 dias do mês de setembro de 2019.

José Francisco de Souza
José Francisco de Souza
Vereador



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Gabinete da Presidência
Comissões Técnicas

PARECER

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO, DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA

Autor: **José Francisco de Souza**

Relator:

Da Comissão de Constituição, Justiça, Redação, Direitos Humanos e Segurança Pública a Emenda Aditiva que, **“Acrescenta o § 11 do Artigo 2º do projeto de lei que, “Estabelece normas para prestação de serviços funerários no município e dá outras providências.”**

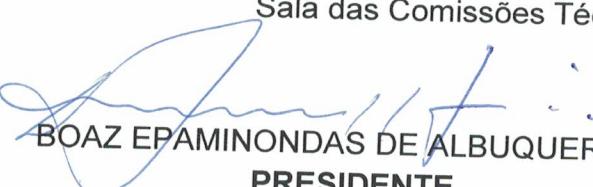
I – Voto

A mensagem sob análise atende aos requisitos previstos em nosso ordenamento regimental, conforme prescrito no artigo 102 inciso I do Regimento Interno.

II – Conclusão

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação, Direitos Humanos e Segurança Pública em reunião realizada em 26 de setembro de 2019, em seu mérito opina pelo parecer **FAVORÁVEL**, uma vez que tem suporte na Constituição.

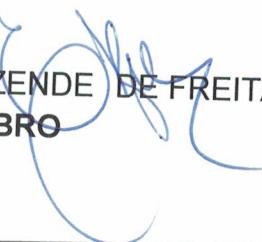
Sala das Comissões Técnicas, ao 01 dia do mês de outubro de 2019.


BOAZ EPAMINONDAS DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ
VICE-PRESIDENTE


GLEIDE RIBEIRO DE SÁ ALVES
MEMBRO

JOSÉ PAULO DOS REIS
MEMBRO


ELIANE LUZIA REZENDE DE FREITAS
MEMBRO